DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3759

DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função de Confiança com gratificação"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que a Função de Confiança consiste no conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a servidor do quadro efetivo da Prefeitura, designado para esse fim pela autoridade competente, em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego Dei Agnoli Esteche**, matrícula 00290327, ocupante do cargo efetivo de motorista, para exercer a Função de Confiança de "Encarregado de Transporte da Educação".

Art. 2º Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 157/2022, o servidor perceberá gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base do emprego efetivo enquanto perdurar o exercício da função designada.

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Parágrafo único. As gratificações percebidas pelos servidores não serão incorporadas aos salários dos empregos de origem, sendo devidas tão somente enquanto perdurarem as designações para o desempenho das funções.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor e passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 17 de junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

EDITAL – GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público o Gabarito Oficial Preliminar referente à prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

QUESTÃO 01	B
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	A
QUESTÃO 04	C
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	B
QUESTÃO 08	B
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	C
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	A
QUESTÃO 14	D
QUESTÃO 15	B
QUESTÃO 16	C
QUESTÃO 17	C
QUESTÃO 18	D
QUESTÃO 19	D
QUESTÃO 20	C

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÃO 01	B
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	A
QUESTÃO 04	C
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	B
QUESTÃO 08	B
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	C
QUESTÃO 13	D
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	B
QUESTÃO 17	A
QUESTÃO 18	D
QUESTÃO 19	B
QUESTÃO 20	C

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO 01	B
QUESTÃO 02	B
QUESTÃO 03	A
QUESTÃO 04	C
QUESTÃO 05	C
QUESTÃO 06	B
QUESTÃO 07	B
QUESTÃO 08	B
QUESTÃO 09	B
QUESTÃO 10	B
QUESTÃO 11	A
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	C
QUESTÃO 14	A
QUESTÃO 15	A
QUESTÃO 16	B
QUESTÃO 17	B
QUESTÃO 18	B
QUESTÃO 19	A
QUESTÃO 20	A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pedra Bela, 17 de junho de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito